



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária

ATA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERSETORIAL URBANÍSTICO - SEDUH

2021

(PORTARIA Nº 108, DE 23 DE JULHO DE 2019 – DODF DE 26/07/2017)

Às quinze horas do vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, em reunião realizada por videoconferência, foi aberta a 1ª Reunião Ordinária do Comitê Intersectorial Urbanístico, de 2021, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, criado pela Portaria nº 108, de 23 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 26 de julho de 2019, alterada pela Portaria nº 3, de 7 de janeiro de 2020, contando com a presença dos representantes relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: **1. 1.1:** Ordem do dia; **1.2** Informes do Presidente; **2.** Processo para deliberação: **2.1.1:** **Processo Administrativo SEI: 003900008690/2020-32, Interessado: Agropecuária Fazenda Santa Maria Ltda, Região Administrativa: Santa Maria – RA XXVI,** Assunto: proposta de criação de uma via de circulação não prevista pelas DIUR 06/2016 - Setor Meireles, objeto do processo SEI-GDF 00390-00000066/2019-53. O requerente alega que: a) A área objeto de parcelamento do solo está localizada na Zona C, no Setor Meireles e que ela é recortada por 3 vias previstas nas diretrizes de sistema viário; b) O Estudo Preliminar de Urbanismo não altera a localização e inclusive está considerando as 3 vias na concepção do projeto; c) O Estudo Preliminar de Urbanismo está em conformidade com as diretrizes viárias definidas na DIUR06/2016 d) As vias garantem a permeabilidade e conectividade do sistema viário do empreendimento a futura malha viária das áreas do entorno. e) Pela proposta, o acesso principal será pela rodovia VC-371, mas o empreendimento também terá um acesso pela rodovia BR-040. Este acesso pela rodovia BR-040 que necessita da aprovação do traçado proposto para a via de acesso pelo Comitê Intersectorial Urbanístico. A via principal de acesso será pelo centro da área, ligando a BR040 a rodovia VC-371, em caixa total de 24,10 metros; f) A proposta é ser licenciado e executado um acesso pela via já existente até a faixa de domínio da BR-040, para ser posteriormente aprovado um dispositivo de acesso junto ao DNIT/INVEPAR. Deu-se início, pela ordem, quanto ao item: **2.1.2. Deliberação: Processo Administrativo SEI: 00390-00008690/2020-32, Interessado: Agropecuária Fazenda Santa Maria Ltda, Região Administrativa: Santa Maria – RA XXVI** Assunto: proposta de criação de uma via de circulação não prevista pelas DIUR 06/2016 - Setor Meireles , objeto dos processo SEI-GDF 00390-00000066/2019-53. Iniciados os trabalhos, foi verificada a participação dos representantes permanentes: do titular da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária – SUPAR, do titular da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN e da titular da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades – SUDEC e dos representantes eventuais: Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos - UPAR da SUPAR e da Diretora de Diretrizes Urbanísticas, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da SUPLAN. Verificou-se que, nos termos do Requerimento id. 52435797, em conjunto com a planta id. 52436042, o interessado solicita alteração das diretrizes de sistema viário, constantes nas Diretrizes Urbanísticas DIUR 06/2016 e DIUPE 22/2020 id. 52598150. Em análise aos pontos levantados, os representantes do Comitê verificaram que, nos termos das Diretrizes Urbanísticas Específicas – DIUPE 22/20, há a previsão de três vias que

interferem na área do parcelamento do solo urbano na **Fazenda Santa Maria**, gleba de matrícula nº 48.667, do 5º (CRI), de propriedade de Agropecuária Fazenda Santa Maria Ltda, localizada no Setor Habitacional Meireles, Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII. Considerando que o requerimento não envolve a diminuição da quantidade das vias de circulação de vizinhança, mas sim o acréscimo de uma via que ligará a faixa de domínio da BR-040 ao empreendimento, os membros do Comitê, por unanimidade, não verificaram óbice na proposta, ficando aprovado o traçado na forma constante na figura 4 do Requerimento id. 52597466, como via de circulação de vizinhança, nível 1, desde que o interessado proponente se comprometa a executar as obras da nova via proposta, atendendo: **a)** celebração de termo de compromisso a ser firmado pelo interessado para execução das obras; **b)** apresentação de anuência dos proprietários das áreas vizinhas que apresentem interferência com a via antes da execução das obras. Deliberou-se ainda que a alteração da DIUR fica condicionada à celebração do termo de compromisso acompanhado da anuência dos proprietários das áreas vizinhas. Por fim, os membros do Comitê recomendam que a via interna ao parcelamento siga a mesma classificação, qual seja, via de circulação de vizinhança, nível 1, aprovada para o traçado de que consta no Requerimento id. 52597466, a fim de manter a continuidade da largura da via até a BR-040. **3: Encerramento:** Nesses termos, a 1ª Reunião Ordinária do Comitê Intersetorial Urbanístico do ano de 2021 foi encerrada, tendo o **SENHOR MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA**, titular da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, agradecido a presença de todos. Para constar, foi lavrada esta Ata que vai assinada pelos membros:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Presidente do Comitê

Subsecretário de Parcelamentos e Regularização Fundiária

JANAINA DOMINGOS VIEIRA

Subsecretária de Desenvolvimento das Cidades

VICENTE CORREIA LIMA NETO

Subsecretário de Políticas e Planejamento Urbano

TEREZA LODDER

Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos

DENISE GUARIEIRO E CARVALHO

Diretora de Diretrizes Urbanísticas



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA - Matr. 0273790-6**, **Subsecretário(a) de Parcelamentos e Regularização Fundiária**, em 21/01/2021, às 10:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE CORREIA LIMA NETO - Matr.0268852-2, Subsecretário(a) de Políticas e Planejamento Urbano**, em 21/01/2021, às 10:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE GUARIEIRO E CARVALHO - Matr.0271099-4, Diretor(a) de Diretrizes Urbanísticas**, em 21/01/2021, às 10:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER - Matr.0126972-0, Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos**, em 21/01/2021, às 10:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA DOMINGOS VIEIRA - Matr.0276383-4, Subsecretário(a) de Desenvolvimento das Cidades**, em 21/01/2021, às 14:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=54548095)
verificador= **54548095** código CRC= **33F1D727**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

3214-4197